

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência será promovida pelas Secretarias Municipais do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS; de Infraestrutura - SEINFRA; de Serviços Públicos - SMSP e; SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, essas responsáveis pela sua organização, por meio de seus respectivos servidores, conforme as portarias n.º 99.616 e 99.864 de 2023.

Art. 2º. A Audiência realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões ou críticas complementares as Consultas Públicas referente ao Diagnóstico (disponível de 06 de julho a 05 de agosto), Prognóstico, Objetivos e Metas (disponível de 14 de setembro a 13 de outubro) e Programas e Ações (disponibilizadas de 16 de outubro a 15 de novembro), de forma a contribuir para a sua consecução, com vistas ao princípio da participação comunitária.

Art. 3º. A Audiência ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2023, das 18h00 às 21h00, no Salão Vermelho do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas/SP.

Art. 4º. A Audiência será realizada com exposição de equipe técnica da SVDS, SEINFRA, SMSP e SANASA seguida de debates orais, na forma disciplinada neste regimento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5º. Serão convidados a participar da Audiência, os poderes públicos, a sociedade civil, conselhos municipais afetos à temática, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente Audiência.

Art. 6º. A Audiência será divulgada previamente no Diário Oficial do Município, por meio de três publicações consecutivas, na página da Prefeitura na internet, sendo enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

Art. 7º. Caberá ao Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste Regimento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Audiência:

I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, bem como para que promova a condução dos trabalhos e dos debates;

II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

III - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

V - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas, visando evitar a evasão do tema em questão;

VII - Organizar os pedidos de réplica;

VIII - Dispôr sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IX - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

X - Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;

XI - Declarar o fim da Audiência Pública; e

XII - Delegar a função de Presidência sob seu critério de conveniência e oportunidade.

§ 2º São deveres do Presidente:

I - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;

II - Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes.

TÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO

Art. 8º. A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa.

Parágrafo único. Serão integrantes da mesa os convidados previamente, ou representantes indicados e/ou outra autoridade eleita pela Presidência da Mesa.

Art. 9º. A Audiência será realizada em um período dividido pelas seguintes etapas:

I - exposição dos fundamentos e principais destaques do tema;

II - oitiva dos presentes para manifestação;

III - debates;

IV - conclusão dos trabalhos.

Art. 10. Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 5 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

§ 2º Após, será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor cada um dos temas (**água, esgoto, drenagem urbana, resíduos sólidos, saneamento rural**) durante o tempo máximo de 10 (dez) minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

§ 3º Será dada a palavra, em continuação, aos presentes para manifestação, seguindo a ordem de inscrição, segmentando-a em grupos de no máximo 5 (cinco) inscritos, com tempo máximo para cada participante de 3 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 4º Na sequência, o presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder ao questionamento.

§ 5º Na sequência, o presidente organizará os pedidos de réplica aos presentes em relação às manifestações, com tempo máximo de manifestação de 03 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

§ 6º Os participantes poderão inscrever-se mais de uma vez, sempre com o mesmo tempo fixado no §3º, para a sua manifestação.

§ 7º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 8º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a realização da Audiência.

CAPÍTULO II

DA PUBLICIDADE

Art. 11. Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade.

Parágrafo único. É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação na área, representações profissionais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 12. A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuir para observância do princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, visando a manutenção da universalização do Saneamento Básico no Município de Campinas.

Campinas, 10 de novembro de 2023

ROGÉRIO MENEZES

Secretaria Municipal de Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DE REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DA APA DE CAMPINAS

Plano de Manejo da APA de Campinas Revisão 2019 - 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** do Município de Campinas, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Anchieta, nº.º 200, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.885.242/0001-40, neste at representado pelo Secretário do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Portaria SVDS nº 01/2019, CONVIDA todos os conselheiros e entidades participantes do Conselho Gestor da **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL** de Campinas - CONGEAPA, além das Secretarias órgãos da administração indireta, para participarem da **CONSULTA DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DE REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ADE CAMPINAS, CONSIDERANDO AS PORTARIAS SVDS N° 01/2019 e N° 01/2023**.

DO ESCOPO DA CONSULTA PÚBLICA AOS CONSELHEIROS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO CONGEAPA, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS:

A Consulta Pública tem como objetivo específico o recebimento de propostas de alterações pontuais do Plano de Manejo da APA de Campinas (Portaria SVDS nº 01/2019), de forma a promover uma gestão adaptativa da unidade de conservação, e assegurar, ampliar, democratizar e dar transparéncia à participação popular. Neste caso, a participação popular se dará por meio do recebimento de propostas de revisão, feita pelos conselheiros do Coneapa, bem como pelas entidades participantes do mesmo.

DO OBJETO.

Caberá ao Órgão Gestor (Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS), junto ao Grupo de Trabalho (GT), que será composto por membros do CONGEAPA, discutir, debater, esclarecer e receber sugestões na apreciação da revisão do *Plano de Manejo da APA de Campinas*, Portaria SVDS 01/2019.

O Plano de Manejo é o documento de gestão das unidades de conservação, por força legal da Lei Federal nº 9.985/2000, e é elaborado a partir de diversos estudos, estabelecendo normas, restrições para o uso, e ações a serem desenvolvidas para o manejo dos recursos naturais de uma Unidade de Conservação (UC) e seu entorno. O objetivo é proteger os recursos naturais (fauna, flora, recursos hídricos) e compatibilizar o ordenamento territorial da região. Na prática, o Plano de manejo configura-se em um instrumento de planejamento e de gestão que estabelece as diretrizes, linhas de ação e programas prioritários para implementação nos próximos anos, em conjunto com outras políticas públicas e mediante o envolvimento dos beneficiários diretos da APA de Campinas, incluindo moradores, proprietários privados, pesquisadores, ambientalistas, empreendedores e outros atores sociais.

Para tanto, é de suma importância a gestão descentralizada, com a contribuição integrada entre os conselheiros e entidades participantes do Coneapa, além das Secretarias e Autarquias Municipais, buscando sempre o equilíbrio entre o desenvolvimento social sustentável, a preservação e a restauração da biodiversidade.

DA DIREÇÃO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos serão dirigidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS, na qualidade de órgão gestor das unidades de conservação municipais, com o apoio do Grupo de Trabalho - GT constituído pelo CONGEAPA.

A SVDS e o CONGEAPA, irão receber, analisar e deliberar sobre as propostas apresentadas, dando publicidade das alterações deferidas e indeferidas, no D.O.M, conforme fluxo disposto na Portaria SVDS 01/2023.

O órgão gestor, juntamente ao GT, ficarão responsáveis em analisar tecnicamente as contribuições recebidas após o término do período aberto, compilando as suas análises em até 30 dias. Após esse período, o órgão gestor irá elaborar um Parecer Técnico, acolhendo ou explicando, de forma motivada, com argumentação técnica, o motivo do não acolhimento das propostas recebidas.

O Parecer Técnico será publicado no Diário Oficial do Município - D.O.M., dando prazo de 15 (quinze) dias úteis para a interposição de recursos, que serão analisados pela SVDS e CONGEAPA para emissão de novo parecer indicando o acolhimento ou impugnação do recurso impetrado.

O parecer final, emitido após os recursos, deverá ser aprovado em uma Reunião Extraordinária do CONGEAPA, que publicará despacho no Diário Oficial do Município - D.O.M., o resultado da votação, conforme Regimento Interno.

Após a publicação no D.O.M, o Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS irá deferir as alterações aprovadas, de forma a proceder com a publicação da Nova Portaria, aprovando a versão revisada do Plano de Manejo da APA de Campinas.

DA CONSULTA SOBRE A REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DA APA DE CAMPINAS

4.1 O período de recebimento das propostas terá início a partir da publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M, com duração prevista de 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se a meia-noite do trigésimo dia da publicação, com acesso disponibilizado no site, podendo ser prorrogados a critério do Grupo de Trabalho (GT) sempre no interesse da consecução do Objeto do Edital.

4.2 As propostas para a revisão deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva do Coneapa por meio do e-mail: congeapa@campinas.sp.gov.br direcionadas aos conselheiros ou às entidades participantes do Coneapa.

4.3 Todas as propostas deverão conter minimamente: a) Nome do proponente; b) entidade que representa (se for o caso); c) da entidade, da Secretaria ou da Autarquia Municipal; d) e-mail para contato; e) texto original que precisa ser revisado; f) o motivo da revisão, preferencialmente ancorada por justificativa técnica, e a problemática que ele apresenta; g) o volume e a página do Plano de Manejo que faz-se necessária a revisão; e f) a proposta de revisão.

4.4 A Secretaria Executiva do Coneapa encaminhará os e-mails com as propostas ao Gru-

po de Trabalho instituído por Conselheiros indicados pelo SEI PMC.2023.00114340-85 e representante da SVDS.

4.5 A SVDS anexará os e-mails ao protocolo SEI que tratará da revisão.

4.6 A SVDS consultará, via SEI, eventuais propostas de revisão por parte dos órgãos e autarquias públicas municipais.

DA PUBLICIDADE DESTE EDITAL

O presente Edital será publicado na página da Prefeitura Municipal de Campinas, no Diário Oficial do Município - Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS por três dias consecutivos e em disponibilizado para a imprensa local.

DA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 O Plano de Manejo da APA de Campinas está disponível no link:

<https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/verde-meio-ambiente-e-desenvolvimento-sustentavel/pagina/plano-de-manejo-da-apa-de-campinas>

6.2 Informações o Conselho Gestor da APA de Campinas estão disponíveis em:

<https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/verde-meio-ambiente-e-desenvolvimento-sustentavel/pagina/plano-de-manejo-da-apa-de-campinas>

Campinas, 10 de novembro de 2023

ROGÉRIO MENEZES

Secretaria Municipal de Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO N°: 3671/23

CONTRATADA: HI-TEC INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DOS SISTEMAS DENOMINADOS: CONTÁBIL-TEC, FISCAL-TEC E FINAN-TEC.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (05/11/2023 A 04/11/2024)

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00

PROCESSO INTERNO: SEL.COHAB.2022.00003982-79

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 19 DO RLC DESTA COHAB/CAMPINAS.

Campinas, 10 de novembro de 2023

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 051/2023, protocolo SEI EMDEC.2023.00003938-11. **Contratação de empresa para fornecimento de forros, divisórias e afins.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br(clique no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 11/12/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 11/12/2023. Em: 07/11/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECISÃO DE RECURSO

HMMG.2023.00001950-92

Pregão Eletrônico nº 183/2023

Objeto: Registro de Preços de saco para hamper

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 9533592, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, CONHEÇO o recurso interposto por PLASTKENINDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI e, no mérito, NEGO PROVIMENTO. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/2023

PROCESSO N° HMMG.2023.00001950-92

OFERTA DE COMPRA N° 824410801002023OC00195

OBJETO: Registro de Preços de saco para hamper.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e área técnica competente, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 183/2023, bem como ADJUDICAR o objeto à empresa abaixo especificada:

-HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA-EPP, para os itens 01 (R\$0,75) e 02 (R\$0,75).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 10 de novembro de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 213/2023

PROCESSO N° HMMG.2023.00002040-08

OFERTA DE COMPRA N° 824410801002023OC00232

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de nutrição clínica, de qualidade e serviço de copa em ambiente hospitalar e ambulatorial, individualizado, para avaliação, acompanhamento, manipulação e distribuição de refeições nas unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, resolvo **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 213/2023** bem como **ADJUDICAR e AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa HIPER-

SERVE SERVICOS S/A, no valor total de R\$ 15.039.837,60 (quinze milhões, trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de novembro de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N°: HMMG.2023.00001584-81. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 188/2023. Ata Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de Material Hospitalar - (Ácidos Graxos, Coletor Perfurocortantes 7 litros e outros). **Empresa:** EXPAND MÉDICO LTDA-EPP. CNPJ: 00.844.672/0001-83. Item 01 - R\$15,80. **Empresa:** MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP. CNPJ: 26.168.820/0001-80. Item 02 - R\$13,60. **Empresa:** SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAES LTDA-ME. CNPJ: 34.396.122/0001-60. Item 03 - R\$933,06. **Empresa:** ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. CNPJ: 21.036.010/0001-57. Item 04 - R\$30,00. **Empresa:** V. R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA-ME. CNPJ: 15.442.606/0001-54. Item 05 - R\$40,00. **Prazo:** O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 10/11/2023.

Processo N°: HMMG.2023.00002074-49. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 201/2023. Ata Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de Material Hospitalar (Seringas). **Empresa:** INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ: 59.309.302/0001-99. Item 01 - R\$0,10. Item 03 - R\$0,17. Item 05 - R\$0,25. **Empresa:** CIRÚRGICA SAO JOSÉ LTDA. CNPJ: 55.309.074/0001-04. Item 07 - R\$0,27. **Empresa:** SARSTEDT LTDA. CNPJ: 02.661.790/0001-81. Item 09 - R\$1,30. **Prazo:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de (12) meses, contado a partir da data de sua assinatura. **Data de início:** 10/11/2023.

Campinas, 10 de novembro de 2023

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico n. 346/2023 - Objeto: Prestação de serviço de proteção de aplicações web e APIs (Application Programming Interface) em nuvem na modalidade Software as a Service - SaaS, através de recursos integrados de segurança para mitigação de ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS), proteção de DNS, identificação avançada, gerenciamento de robôs (botnets), WAF (Web Application Firewall), balançamento de carga e rede dinâmica de distribuição e aceleração de conteúdo - CDN, incluindo os serviços de ativação, configuração, treinamento, suporte técnico, no modelo 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. Fica REABERTO o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 06/12/2023 e início da disputa de preços dia 06/12/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso e o novo edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 18/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2020

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA através da Divisão de Recursos Humanos, o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s) relacionados abaixo a comparecerem no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 10: 00h às 16: 00h, à Praça Voluntários de 1932, s/n, Bairro Ponte Preta - Campinas-SP, para assinar o termo de interesse na vaga:

Cargo 201: Agente Administrativo

Class. - N° Inscrição - Nome - Documento nº

21° - 0375020262 - Rodolfo Pracidelli de Souza - 48869792X

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação implicará à renúncia tácita do aprovado e, consequentemente, à perda do direito de nomeação ao cargo para o qual o candidato foi convocado.

O candidato acima convocado, após manifestação por escrito quanto ao interesse da vaga, terá até 05 (cinco) dias úteis para a entrega da documentação constantes nas instruções especiais: XV- Da Investidura do cargo do respectivo Edital, não sendo aceita entrega parcial da documentação, o que acarretará ao não cumprimento da exigência do item 15.7.2 do edital. O não cumprimento do item 15.4 e subitem 15.4.1, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público do Edital.

Campinas, 09 de novembro de 2023

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE DA SETEC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LOTE DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

Acha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br) o Pregão Eletrônico n° 27/2023 - Processo Administrativo n° SETEC.2023.00005945-40.

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a aquisição de **Materiais e Produtos Cirúrgicos** para serem utilizados nas diversas Divisões da Autarquia, atendendo às necessidades da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, pelo período de 12 (doze) meses.

Oferta de Compra N° 824404801002023OC00042

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14/11/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2023. - às [09]

b[30]min

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção **Edital**.

Campinas, 10 de novembro de 2023

DANIEL FARIA DE MACHADO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES